

**EDITAL RETIFICADO EM 13 DE JUNHO DE 2016**

**EDITAL N. 1, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que estarão abertas, no período de **16 de maio a 13 de junho de 2016**, as inscrições para o VIII Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público, que se regerá pelo disposto no presente Edital.

## **1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

---

- 1.1 A Comissão Organizadora é presidida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e integrada pelos Subcorregedores-Gerais, bem como pelo Promotor de Justiça, Coordenador do Estágio Forense e por dois Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral.
- 1.2 O Exame de Admissão será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.3 O Exame de Admissão será regido por este Edital e suas possíveis modificações.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DA REGIONALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO E DAS VAGAS**

---

- 2.1 O Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será realizado de forma regionalizada, abrangendo as quinze áreas abaixo relacionadas, referentes aos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAIs), que englobam os municípios especificados no ANEXO I, onde os estagiários terão exercício, observando-se as subdivisões inseridas em cada área regional, constantes do mesmo ANEXO I:
  - a) área 1 – CRAAI Rio de Janeiro;
  - b) áreas 2A e 2B – CRAAI Niterói;
  - c) áreas 3A e 3B – CRAAI São Gonçalo;
  - d) áreas 4A e 4B – CRAAI Duque de Caxias;
  - e) áreas 5A e 5B – CRAAI Nova Iguaçu;
  - f) área 6 – CRAAI Campos;
  - g) áreas 7A e 7B – CRAAI Cabo Frio;
  - h) áreas 8A e 8B – CRAAI Macaé;
  - i) áreas 9A, 9B e 9C – CRAAI Itaperuna;
  - j) áreas 10A, 10B e 10C – CRAAI Volta Redonda;
  - k) área 11 – CRAAI Angra dos Reis;
  - l) áreas 12A e 12B – CRAAI Barra do Piraí;
  - m) áreas 13A, 13B e 13C – CRAAI Nova Friburgo;
  - n) áreas 14A e 14B – CRAAI Petrópolis;
  - o) áreas 15A e 15B – CRAAI Teresópolis.

- 2.2 O número total de vagas existentes é de 800 (oitocentas), assim distribuídas:
- Área 1: 385 (trezentas e oitenta e cinco) vagas;
  - Área 2: 32 (trinta e duas) vagas, sendo 5 (cinco) para a **área 2A** e 27 (vinte e sete) para a **área 2B**;
  - Área 3: 40 (quarenta) vagas, sendo 11 (onze) para a **área 3A** e 29 (vinte e nove) para a **área 3B**;
  - Área 4: 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 37 (trinta e sete) para a **área 4A** e 8 (oito) para a **área 4B**;
  - Área 5: 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 36 (trinta e seis) para a **área 5A** e 9 (nove) para a **área 5B**;
  - Área 6: 32 (trinta e duas) vagas;
  - Área 7: 33 (trinta e três) vagas, sendo 8 (oito) para a **área 7A** e 25 (vinte e cinco) para a **área 7B**;
  - Área 8: 21 (vinte e uma) vagas, sendo 14 (quatorze) para a **área 8A** e 7 (sete) para a **área 8B**;
  - Área 9: 22 (vinte e duas) vagas, sendo 4 (quatro) para a **área 9A**, 10 (dez) para a **área 9B** e 8 (oito) para a **área 9C**;
  - Área 10: 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 7 (sete) para a **área 10A**, 10 (dez) para a **área 10B** e 18 (dezoito) para a **área 10C**;
  - Área 11: 6 (seis) vagas;
  - Área 12: 18 (dezoito) vagas, sendo 10 (dez) para a **área 12A** e 8 (oito) para a **área 12B**;
  - Área 13: 32 (trinta e duas) vagas, sendo 23 (vinte e três) para a **área 13A**, 6 (seis) para a **área 13B** e 3 (três) para a **área 13C**;
  - Área 14: 32 (trinta e duas) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para a **área 14A** e 8 (oito) para a **área 14B**;
  - Área 15: 22 (vinte e duas) vagas, sendo 18 (dezoito) para a **área 15A** e 4 (quatro) para a **área 15B**.
- 2.3 Se as vagas destinadas a determinada área regional, ou subdivisão de área regional, não forem integralmente preenchidas, por insuficiência de candidatos aprovados, as vagas remanescentes poderão, a critério do Corregedor-Geral, ser redistribuídas para outras subdivisões da mesma área regional ou, ainda, para áreas regionais diversas.
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área, e a sua subdivisão, se houver, a cujas vagas pretende concorrer, ficando vinculado à opção feita.
- 2.5 Após a escolha da área regional e de sua eventual subdivisão, o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, o(s) município(s) onde deseja exercer o estágio forense, na ordem de sua prioridade, não havendo, porém, qualquer vinculação a tais municípios, já que a opção é meramente indicativa de preferência.
- 2.6 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada área regional, ou de cada subdivisão de área, se houver, a pessoas com deficiência.
- 2.7 Os candidatos aprovados serão convocados a tomar posse observando-se o número de vagas disponíveis, na época da convocação, em cada uma das áreas (eventualmente subdivididas), dentro dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

- 3.1 O candidato que tomar posse como estagiário do Ministério Público fará jus a uma bolsa mensal de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), conforme o disposto na Resolução GPGJ nº 1.864, de 02 de outubro de 2013, e cumprirá uma jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

---

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **16 de maio e 15 de junho de 2016**, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”.
- 4.2 O candidato, para inscrever-se pela Internet, deverá observar o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 16 de maio de 2016 até as 23h59 do dia 15 de junho de 2016**;
  - preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da FGV, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, em casas lotéricas ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento;
  - o Ministério Público do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**16 de junho de 2016**);
  - após as **23h59 do dia 15 de junho de 2016**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;
  - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 16 de maio de 2016 até as 23h59 do dia 15 de junho de 2016** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**16 de junho de 2016**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de junho de 2016**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - 4.3.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.13 e seguintes deste Edital.
- 4.4.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br> até 5 (cinco) dias antes da realização da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 4.6 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.
- 4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.8 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à

- realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.9 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.10 Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de **Direito** regularmente matriculados em Faculdades de Direito devidamente reconhecidas pelo Governo Federal e conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, devendo comprovar, no prazo referido no item 9.1, estarem cursando um dos três últimos anos ou períodos correspondentes, mediante declaração expedida pela respectiva Faculdade de Direito.
- 4.11 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não satisfaçam todos os requisitos acima enumerados, que contemplem declarações e/ou documentos inidôneos ou opção por concorrer a vagas de mais de uma área ou subdivisão de área, se houver.
- 4.12 Confirmada a inscrição, com o pagamento do boleto bancário ou deferimento de isenção, o candidato poderá imprimir o respectivo comprovante por meio da Internet, disponível no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”.
- 4.13 Será isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que demonstrar, por meio de requerimento de isenção da taxa inscrição constante do ANEXO II, que não pode fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.
- 4.13.1 O requerimento de isenção deverá **ser enviado via SEDEX ou Carta Registrada, ou entregue na FGV**, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO MPRJ – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900, nos termos do modelo constante do ANEXO II, **no período do dia 16 de maio de 2016 até o dia 18 de maio de 2016.**
- 4.13.2 Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, contra o qual não caberá recurso, deverá o candidato, a partir da data da publicação da decisão, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição até o dia **16 de junho de 2016**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas para o Exame de Admissão, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Os candidatos na condição de pessoa com deficiência que optarem pelas vagas reservadas no item 2.6, deverão marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID até **16 de junho de 2016**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada, ou entregar na FGV**, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO MPRJ – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900. Os candidatos poderão passar por análise pericial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 5.2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.
- 5.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada localidade resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5.
- 5.4 A inscrição de pessoa com deficiência ficará sujeita à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão Organizadora, observadas as diretrizes da legislação de regência.
- 5.5 Os candidatos na condição de pessoa com deficiência que optarem pelas vagas reservadas no item 2.5

deverão apresentar documento médico hábil a comprovar tal condição, ficando cientes de que poderão passar por análise pericial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1 O Exame de Admissão ao Estágio Forense será realizado mediante prova de múltipla escolha, composta por 8 (oito) questões de Direito Penal, 8 (oito) questões de Direito Processual Penal, 8 (oito) questões de Direito Civil, 8 (oito) questões de Direito Processual Civil, 6 (seis) questões de Direito Constitucional, 6 (seis) questões de Direito Administrativo e 6 (seis) questões de Princípios Institucionais do Ministério Público, de acordo com o programa constante do Anexo III, **não sendo permitido qualquer tipo de consulta.**
- 6.2 A prova conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, cada uma com cinco opções de respostas, sendo apenas uma alternativa a correta.
- 6.3 À prova será atribuído grau de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), estando a sua admissão condicionada, contudo, ao número de vagas existentes na área regional para a qual estão concorrendo.
  - 6.3.1 Em hipótese alguma, qualquer que seja a pontuação ou classificação obtida pelo candidato, poderá este ser admitido, removido ou empossado em vaga compreendida em área diversa daquela pela qual optou.
- 6.4 A Prova será realizada na cidade do Rio de Janeiro na data provável do dia **03 de julho de 2016, das 13 às 17 horas.**
- 6.5 O Exame de Admissão ao Estágio Forense terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro, em local a ser posteriormente divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na Internet (<http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”).
- 6.6 Considerar-se-á eliminado o candidato ausente e que não alcançar a nota mínima exigida no subitem 6.3.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.6 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 6.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 6.8 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

### DO PROCEDIMENTO DA PROVA

- 6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima **de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

- 6.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.11.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.12 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.11 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.13 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - b) somente após decorrida **três horas** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
    - b.1) A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato;
    - b.2) O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 6.13.b, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do Processo;
    - b.3) Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
    - b.4) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Processo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação;
  - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo;
  - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde; e
  - e) **O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova;**
    - e.1) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão

de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima.

- 6.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 6.14.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.14.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.14.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 6.16 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 6.17 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 6.18 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.
- 6.19 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 6.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 6.16;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer

- outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - i) ausentar-se do local da prova antes de decorridos **3 (três) horas** do início da mesma;
  - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
  - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 6.21 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
- 6.22 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 6.22.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 6.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 6.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 7. DOS RECURSOS

---

- 7.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.
- 7.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, respeitando as respectivas instruções.
  - 7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
  - 7.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

- 7.3.3 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 7.3.4 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.3.5 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>.
- 7.3.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 7.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 7.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE ADMISSÃO

---

- 8.1 O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como divulgado na Internet (<http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”), em data e horários a serem posteriormente definidos.
- 8.2 Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final, observar-se-á, como critério de desempate, a idade em favor do mais idoso; persistindo o empate, será realizado sorteio.

## 9. DA ADMISSÃO

---

- 9.1 Após a divulgação da classificação final dos aprovados no processo seletivo, será publicado aviso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado resultado na Internet (<http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”), fixando prazo para a entrega dos documentos pessoais abaixo especificados, sob pena de eliminação do Exame de Admissão:
  - a) declaração expedida pela Faculdade de Direito de que conste a matrícula do candidato em um dos três últimos anos do curso de Bacharelado em Direito ou em períodos correspondentes;
  - b) declaração da Faculdade de Direito de não haver o aluno sofrido penalidade disciplinar;
  - c) cópia autenticada da carteira de identidade;
  - d) comprovante de residência;
  - e) atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica – incluindo anamnese e exame físico – à realização das atividades de estágio. Em se tratando de candidato na condição de pessoa com deficiência, deverá ser apresentado atestado médico comprovando esta condição;
  - f) 3 (três) fotografias recentes, tamanho 3X4;
  - g) declaração de não ter respondido nem estar respondendo a processo criminal ou inquérito policial ou administrativo, ou, sendo o caso, apresentar declaração circunstanciada sobre o procedimento ou processo, sua natureza, andamento e o teor da decisão nele proferida, se já houver sido julgado;
  - h) declaração de que não exerce cargo ou função incompatíveis com a advocacia, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.906/94;
  - i) declaração de que não exerce e de que não exercerá, em concomitância com o estágio forense do Ministério Público, qualquer atividade, inclusive de estágio, em órgãos da Defensoria Pública do Estado e da União, da Advocacia da União, do Ministério Público Federal, das Procuradorias da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios ou em escritórios de advocacia, bem como de que não exerce e que não exercerá qualquer outra atividade relacionada à advocacia pública ou privada, com funções judiciais ou policiais, em concomitância com o estágio forense do Ministério Público. Fica excluída da vedação constante desta alínea a prática de estágio junto aos escritórios-modelo de assistência jurídica gratuita das próprias

- faculdades de Direito.
- 9.2 O candidato aprovado e classificado aguardará a publicação da relação dos admitidos e o chamamento para a posse e assinatura do termo de compromisso, por intermédio de edital designando dia, hora e local, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na Internet (<http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”).
- 9.2.1 O não comparecimento injustificado à posse tornará sem efeito a sua admissão.
- 9.3 Somente serão admitidos os candidatos aprovados, classificados e matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a realização de estágio forense, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 42, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009.
- 9.4 Havendo impossibilidade de o candidato comparecer à posse, por motivo de força maior, poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do ato de admissão, requerer à Supervisão do Estágio Forense a prorrogação da data de sua posse por tempo não superior a 30 (trinta) dias.
- 9.5 O Exame de Admissão terá validade de (01) um ano, prorrogável por igual período.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

---

- 10.1 Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Exame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público).
- 10.2 Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Exame de Admissão. O presente Edital será afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial do Ministério Público (Parte I-A), bem como divulgado na Internet (<http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – VIII Exame de Admissão”).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ ROBERTO PAREDES**

Corregedor-Geral interino do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO I

---

**VIII EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTROS REGIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Subdivisões por área de inscrição**

<b>ÁREA 1</b>
<b>CRAAI RIO DE JANEIRO</b>
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Avenida Marechal Câmara, nº 350 – 7º andar – Centro – RJ <b>NÚCLEO DO ESTÁGIO FORENSE</b> Avenida Marechal Câmara, nº 350, sala 713 – 7º andar – Centro – RJ Telefones: 2215-1514 / 2215-5229
<b>ÁREA 2</b>
<b>CRAAI NITERÓI</b>
<b>ÁREA 2A: MARICÁ</b> <b>ÁREA 2B: NITERÓI</b>
Sede do CRAAI: Rua Coronel Gomes Machado, nº196 – Centro – Niterói – RJ Telefones: 2718-9955 / 2718-9956
<b>ÁREA 3</b>
<b>CRAAI SÃO GONÇALO</b>
<b>ÁREA 3A: ITABORAÍ e RIO BONITO</b> <b>ÁREA 3B: SÃO GONÇALO</b>
Sede do CRAAI: Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2670 – Santa Catarina – São Gonçalo – RJ Telefones: 3713-5576 / 2712-5347 / 3707-3593

<b>ÁREA 4</b>
<b>CRAAI DUQUE DE CAXIAS</b>
<b>ÁREA 4A: BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS e SÃO JOÃO DE MERITI</b> <b>ÁREA 4B: MAGÉ</b>
Sede do CRAAI: Rua General Dionísio, Quadra 115 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias  Telefones: 2550-9172 / 9173
<b>ÁREA 5</b>
<b>CRAAI NOVA IGUAÇU</b>
<b>ÁREA 5A: JAPERI, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU e QUEIMADOS</b> <b>ÁREA 5B: ITAGUAÍ, PARACAMBI e SEROPÉDICA</b>
Sede do CRAAI: Rua Mário Guimarães, 1050 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu  Telefone: 2668-3967
<b>ÁREA 6</b>
<b>CRAAI CAMPOS</b>
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA e SÃO JOÃO DA BARRA</b>
Sede do CRAAI: Rua Antônio Jorge Young, 40 – 2º Pavimento – Parque Conselheiro Thomaz Coelho – Campos  Telefones: (22) 2738-6029 / 2731-7743
<b>ÁREA 7</b>
<b>CRAAI CABO FRIO</b>
<b>ÁREA 7A: ARARUAMA e SAQUAREMA</b> <b>ÁREA 7B: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA GRANDE e SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>
Sede do CRAAI: Rua Jorge Lóssio, 212 – Centro – Cabo Frio  Telefone: (22) 2647-2253

<b>ÁREA 8</b>
<b>CRAAI MACAÉ</b>
<b>ÁREA 8A: CONCEIÇÃO DE MACABU, MACAÉ e CARAPEBUS/QUISSAMÃ</b> <b>ÁREA 8B: CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS e SILVA JARDIM</b>
Sede do CRAAI: Rodovia do Petróleo, Km 4, R. Projetada s/nº, Bairro Virgem Santa – Macaé
Telefones: (22) 2765-2979 / 2964 / 0939 (fax)
<b>ÁREA 9</b>
<b>CRAAI ITAPERUNA</b>
<b>ÁREA 9A: BOM JESUS DO ITABAPOANA</b> <b>ÁREA 9B: ITALVA/CARDOSO MOREIRA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE e PORCIÚNCULA</b> <b>ÁREA 9C: CAMBUCCI, ITAOCARA, MIRACEMA e SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>
Sede do CRAAI: Rodovia BR- 356, KM 30, Bairro Costa e Silva – Itaperuna
Telefones: (22) 3824-3695 / 3823-1577
<b>ÁREA 10</b>
<b>CRAAI VOLTA REDONDA</b>
<b>ÁREA 10A: BARRA MANSA</b> <b>ÁREA 10B: ITATIAIA, PORTO REAL/QUATIS e RESENDE</b> <b>ÁREA 10C: PINHEIRAL, RIO CLARO e VOLTA REDONDA</b>
Sede do CRAAI: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 629 – Bairro: Aterrado Volta Redonda
Telefones: (24) 3341-2627 / 3347-7137
<b>ÁREA 11</b>
<b>CRAAI ANGRA DOS REIS</b>
<b>ANGRA DOS REIS, MANGARATIBA e PARATY</b>
Sede do CRAAI: Rua Coronel Carvalho, nº 485 – Centro – Angra dos Reis
Telefone: (24) 3365-2717

<b>ÁREA 12</b>
<b>CRAAI BARRA DO PIRAÍ</b>
<b>ÁREA 12A: BARRA DO PIRAÍ, ENG. PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES e PIRAÍ</b> <b>ÁREA 12B: VALENÇA, VASSOURAS e RIO DAS FLORES</b>
<b>Sede do CRAAI: Rua José Alves Pimenta nº 1045 – Matadouro – Barra do Piraí</b>
<b>Telefones: (24) 2443-3532 / 2442-7631</b>
<b>ÁREA 13</b>
<b>CRAAI NOVA FRIBURGO</b>
<b>ÁREA 13A: BOM JARDIM, CACHOIRAS DE MACACU e NOVA FRIBURGO</b> <b>ÁREA 13B: CANTAGALO, CORDEIRO e DUAS BARRAS</b> <b>ÁREA 13C: SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e TRAJANO DE MORAES</b>
<b>Sede do CRAAI: Avenida Rui Barbosa, 233, Centro – Nova Friburgo</b>
<b>Telefones: (22) 2522-1945 / 2533-1950</b>
<b>ÁREA 14</b>
<b>CRAAI PETRÓPOLIS</b>
<b>ÁREA 14A: PARAÍBA DO SUL, PETRÓPOLIS e SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO</b> <b>ÁREA 14B: TRÊS RIOS</b>
<b>Sede do CRAAI: Rua Marechal Deodoro, 88 – sala 102 – Centro – Petrópolis</b>
<b>Telefone: (24) 2237-8073</b>
<b>ÁREA 15</b>
<b>CRAAI TERESÓPOLIS</b>
<b>ÁREA 10A: GUAPIMIRIM e TERESÓPOLIS</b> <b>ÁREA 10B: CARMO, SAPUCAIA e SUMIDOURO</b>
<b>Sede do CRAAI: Rua Francisco Sá, 343, sl. 403 – Centro – Teresópolis</b>
<b>Telefone: (21) 2742-2031</b>

## **ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora do VIII Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

\_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), brasileiro, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a sua ISENÇÃO quanto ao pagamento da taxa de inscrição do VIII Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Para tanto, declara que possui renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo regional (piso do Estado do Rio de Janeiro), razão pela qual o referido pagamento implicaria em prejuízo do sustento próprio ou da família.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

### ▶ DIREITO PENAL

Princípio da reserva legal. Norma penal em branco. A lei penal no tempo. Tempo do crime. Sujeitos ativo e passivo de infração penal. Crimes: comissivo, omissivo próprio, omissivo impróprio, consumado, tentado, doloso, culposo e impossível. Relação de causalidade. Desistência voluntária. Arrependimentos eficaz e posterior. Concurso aparente de normas. Tipicidade. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas. Extinção da punibilidade. Ação penal. Crimes dolosos contra a vida. Crimes patrimoniais. Crimes sexuais. Crimes da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes). Infrações de menor potencial ofensivo.

### ▶ DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial. Ação penal. Competência. Conflitos de competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prazos no processo penal. Procedimentos comum ordinário, sumário e sumaríssimo (Lei nº 9.099/95). Aspectos processuais da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes) e da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). Nulidades. Disposições gerais sobre recursos. Apelação e recurso em sentido estrito. Suspensão condicional do processo.

### ▶ DIREITO CIVIL

Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Negócio jurídico. Responsabilidade civil. Propriedade: disposições preliminares e da aquisição da propriedade imóvel. Investigação de paternidade. Poder Familiar. Separação judicial e divórcio. União estável. Alimentos.

### ▶ DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Ação. Processo e procedimento. Jurisdição. Capacidade processual. Competência. Atos processuais praticados pelo juiz. Prazos. Citações. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Disposições gerais sobre provas. Sentença e coisa julgada. Recursos. Prazos. Execução de prestação alimentícia. Mandado de segurança. Ação civil pública.

### ▶ PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgãos de administração e de execução do Ministério Público. Garantias e prerrogativas. Deveres e vedações. Impedimentos, incompatibilidades e suspeições. Estagiários do Ministério Público.

### ▶ DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Nacionalidade. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. Remédios constitucionais. Impostos Estaduais e Municipais na Constituição Federal. Ministério Público na Constituição Federal.

### ▶ DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios constitucionais que regem a administração pública e poderes administrativos. Ato e mérito administrativo. Autorização, concessão e permissão de serviços públicos. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Responsabilidade civil do Estado. Desapropriação. Ação popular. Controle judicial dos atos administrativos.

*Sede da CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Av. Marechal Câmara, 271, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP. 20020-080 - Tels. (21) 2550-9039/9040/9041*